TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**INFORMAÇÃO Nº 7008 - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/COAD/SESAD**

Para fins de publicação no Portal da Transparência, segue informação, referente ao custo médio estimado da contratação direta por dispensa, cujo extrato de dispensa de licitação (Contrato nº 74/2022) foi publicado no DOU (Diário Oficial da União) nº 227/2022, do dia 05/12/2022 - Processo SEI 0019756-05.2022.6.17.8000:

**Modalidade de Contratação Adotada**

A contratação se dará por contratação direta da Associação Pernambucana de Cegos, nos termos do inciso II da Lei nº 8666/93, ou ainda pelo inciso XX da Lei nº 8666/93.

**Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP**

Inicialmente, cabe esclarecer que a pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 73/2020 do Ministério da Economia.

A IN nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Posto isto, registramos as considerações a seguir:

1.Quanto à pesquisa de contratações públicas no site Painel de Preços e Banco de Preços, localizamos o seguinte pregão:

Edital 24/2022-do IFPI, **homologado em 27/06/2022** , previu o serviço de transcritor em braille, para diversos municípios localizados no Piauí, sob a modalidade de contratação mensal, **por posto de trabalho**, no valor de **R$ 7.576,66 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para alguns municípios (Grupos 1-item 3) e **R$ 6.762,10** (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para o (grupo 5-item 19),

2.Quanto a p**esquisa de contratações públicas similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, em pesquisa de contratações públicas localizamos o seguinte Pregão:

Edital 24/2021 do Serviço Social do Comércio-SESC/CE, **homologado em 14/01/2022**, em seu item 44 previu a contratação do serviço de transcrição de texto em braille, usando como unidade de medida: unidade a cada 100 letras alfabéticas, cujo valor unitário saiu a **R$ 496,66** e valor total R$ 744.990,00 o que equivale a 1500 unidades

As contratações públicas localizadas ocorreram por contratação de posto de trabalho (um intérprete de braille) em caráter permanente ou a transcrição de 100 letras alfabéticas a R$ 496,66 reais.

Observamos pois, que as contratações públicas não servem para estimar o custo da demanda, em razão de:

- 1-A demanda ser incerta e eventual, não se podendo previamente definir a página ou o documento que será transcrito em braille;
- 2- A impressão de cartazes dependerá da necessidade pontual da Comissão de Acessibilidade e da mesma forma trará as informações necessárias no momento da contratação;
- 3- A transcrição de cartilhas de acessibilidade do mesmo modo, atenderá a uma eventual necessidade do referido material em algum evento a ser promovido pela Comissão.

3. No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

4.**A pesquisa direta com fornecedores** (inc. IV), foi a que apresentou preços para a totalidade dos itens orçados. Nesse sentido, vale ressaltar que consultamos 11 empresas, para fins de estimativa do custo da contratação. Destas 01 apresentou proposta parcial e apenas 03 apresentaram propostas válidas, considerando todos os itens da contratação.

Diante do exposto, para a formação do preço médio foi utilizada apenas os valores obtidos na pesquisa direta com fornecedores.

Analisando os preços ofertados, elaboramos Tabela Comparativa de Preços a fim de verificar a a compatibilidade do menor preço ofertado com a média de preços calculada com base na IN 73/2020:

Observa-se pois que o valor estimado da contratação é de R$ 4.667,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dos valores ofertados pelos fornecedores do ramo, verificamos que a Associação Pernambucana de Cegos foi a que apresentou a proposta mais atrativa para todos os itens, no valor de R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Considerando que se trata de entidade de pessoas com deficiência , nos termos da Lei 8.666, art. 24, XX e ainda, em razão do valor da contratação, entendemos que é possível a contratação direta da referida assosição, com dispensa de licitação.

**TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS – BRAILLE**

| Item | Objeto | Quantitativo estimado | Unidade | Livre acesso braille-EPP-São Paulo (inciso IV da IN 73/2020) Preço total | Touchgraf-ME-São Paulo (inc. IV IN 73/2020) Preço Total | Instituto dos cegos (Inc. IV IN 73/2020 Preço Total) | Associação Pernambucana dos cegos (IN 73/2020) Preço total | Média dos preços | DESVIO | COEF. | MÉDIA | MEDIANA | CUSTO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | Transcrição de folhas de processo judicial tamanho A4 (PJE) para o braille | 600 folhas de processos | Folha | 11.100,00 | 14.376,00 | 2.700,00 | 2.700,00 | 2700,00 | 0,00 | 0,00% | R$ 2.700,00 | R$ 2.700,00 | **R$ 2.700,00** |
| II | Impressão de cartaz A3 e transcrição em braille (abaixo do texto) | 50 unidades | Folha A3 | 1.750,00 | 485,00 | NÃO FAZ | 250,00 | 367,50 | 166,17 | 45,22% | R$ 367,50 | R$ 367,50 | **R$ 367,50** |
| III | Transcrição de cartilha(folhas em tinta) para o braille, conforme modelo de cartilha enviado. | 20 cartilhas | Folha | 3.600,00 | 7.014,00 | 1.670,00 | 1.530,00 | 1600,00 | 98,99 | 6,19% | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 | **R$ 1.600,00** |
| TOTAL | | | | **16.450,00** | **21.875,00** | **4.370,00** | **4.480,00** | | | | | | **R$ 4.667,50** |

**Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado: Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5°, da IN n° 73/2020. Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços e contratações similares, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME.**

**Observamos a previsão contida no Art. 6º, da IN nº 73/2020, que assim determina:**

**"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."**

**Por fim, saliento que os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça e lançados na planilha de formação de preço. Para os Itens I e III foram desconsiderados os valores execessivamente elevados, células destacadas na cor amarela, obtendo-se dois preços válidos. Para o Item II considerando a discrepância dos preços ofertados, foi desconsiderado o valor mais discrepante e execessivo em relação aos demais. Utilizou-se a Média para os Itens I e III em razão do coeficiente ter sido inferior a 25% e a Mediana para o Item II em razão de ter sido superior aos 25%.**

Observa-se pois que o valor estimado da contratação é de R$ 4.667,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dos valores ofertados pelos fornecedores do ramo, verificamos que a Associação Pernambucana de Cegos foi a que apresentou a proposta mais atrativa para todos os itens, no valor de R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Considerando que se trata de entidade de pessoas com deficiência , nos termos da Lei 8.666, art. 24, XX e ainda, em razão do valor da contratação, entendemos que é possível a contratação direta da referida associação, com dispensa de licitação.

***Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação :** MENOR PREÇO GLOBAL

**ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**

| | EMPRESA | E-MAIL | LOCAL | Valor da proposta | Classificação Empresa |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TouchGraf Soluções Gráficas LTDA | comercial@touchgraf.com.br | São Paulo | **R$ 21.875,00** | |
| 2 | Aliança Traduções | atendimento@aliancatraducoes.com.br | São Paulo | não tem interesse | |
| 3 | Studio Braille | comercial@studiobraille.com.br | São Paulo | | |
| 4 | Gráfica Big Braille | contato@graficabigbraille.com.br | São Paulo | | |
| 5 | Braille Mais | contato@braillemais.com.br | São Paulo | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Gráfica Adeva | grafica@adeva.org.br | São Paulo | não tem interesse | |
| 7 | Primaseri | primaseri@gmail.com | São Paulo | | |
| 8 | Livre Acesso braille | vendas@livreacessobraille.com.br | São Paulo | **R$ 16.450,00** | |
| 9 | Shopping do braille | contato@shoppingdobraille.com.br | São Paulo | | |
| 10 | Associação dos Cegos (Recife) | apec@apecnet.com.br<br>j.diniz.j@hotmail.com | Recife | **R$ 4.480,00** | |
| 11 | Instituto dos cegos | diretoriaiapq@santacasa.org | Recife | R$ 9.770,00 * valor parcial | |

Documento assinado eletronicamente por **MARIA PATRÍCIA LEÃO BURLE**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 03/04/2025, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2912866** e o código CRC **E1669033**.

0019756-05.2022.6.17.8000 2912866v5